

**DECRETO Nº 2.808 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**"CONVOCA A 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelos Artigos 85 e 92 e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1<sup>a</sup> Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1<sup>a</sup> Consocial e no Decreto Estadual nº 14.502 de 25 de julho de 2011 que convoca a 1<sup>a</sup> Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1<sup>a</sup> Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 08 de fevereiro de 2012 no município de Patrocínio, Minas Gerais com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1<sup>a</sup> Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1<sup>a</sup> Consocial.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

**III** - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

**IV** - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

**V** - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

**VI** - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

**VII** - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

**Art. 2º** - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 14 e 15 de março de 2012, na cidade de Belo Horizonte.

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal de Patrocínio-MG ou, em sua ausência, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Art. 4º** - A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 5º** - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e

disporá sobre: Decreto nº 2.808 de 4 de novembro de 2011 Convoca 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

**Art. 6º** - As despesas com a organização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta*  
..... em 30.I.12/2011  
pág. 25..... e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 02.I.01/2012 a 09.I.01/2012